



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.487, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária;

02.004.000-18.452.0023.2.050-3390.30.00 – Fonte 1.00 R\$ 15.000,00

Art. 2º Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada totalmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.004.000-18.452.0023.2.050-3390.32.00 – Fonte 1.00 Ficha 00175..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 10 de abril de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - Minas

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

10/04/14 A 17/04/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91